



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.284

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.10	DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E		
	ESTRADAS RURAIS		
01.10.03	Estradas Rurais		
01.10.03.20.606.0099.2.126	Manut. Ativ. de Conservação de Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	[1233]	20.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados		
	TOTAL		20.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através de recurso oriundo do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, destinado à aquisição de Seixo Rolado Sujo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2012, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2012.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 64/12

Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

QUA) Lei nº 5.284

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL 19 Impacto)

EM SUA EDIÇÃO DE 09 / 06 / 12

MOGI MIRIM, 11 / 06 / 12